



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 437 – 28 de Fevereiro de 2019

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.221/19 (IN nº 011/19), com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a apresentação artística da "Banda Folia", durante o Carnaval 2019, no Bairro da Topolândia, em atendimento a Secretaria de Turismo.

São Sebastião, 26 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2019FSPSS01

Contratada: Mega Global Fornecedor de Materiais e Equipamentos Eireli - EPP

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros de pressão e purificadores de água

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 001/2019

Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Data: 27/02/2019.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Felipe da Silva Pedrosa pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 62.836/18 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DO IMÓVEL DO POUPA TEMPO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.

INFORMAÇÃO

SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FOI VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. COM O VALOR DE R\$ 1.434.594,82 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 27/02/19

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. COM O VALOR DE R\$ 1.434.594,82 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA: 27/02/19

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/18

PROCESSO Nº 63.098/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DENTÁRIO

TIPO: MENOR PREÇO

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 16:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/19

PROCESSO: 60.068/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MANIFESTADA ATRAVÉS DO MEMO Nº 0504/2019 E AINDA POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REVOGO O REFERIDO CERTAME, COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo n.º 60.264/19 (DJ n.º 004/19), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços no preparo de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante a operacionalização de atividades em conformidade com os dispositivos legais vigentes, para atender aos alunos matriculados nas unidades educacionais do município, em atendimento a Secretaria de Educação.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2019.

Felipe Augusto

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/18

PROCESSO Nº 63.077/18

TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

DATA DA SESSÃO: 14/03/2019 - HORÁRIO: 09:00HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19

PROCESSO Nº 60.178/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino fundamental completo					
Cargo/ Área de Abrangência	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Vigia	10	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00

Leia-se:

Ensino fundamental completo					
Cargo/ Área de Abrangência	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Vigia	10	R\$ 1.206,28	36 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00

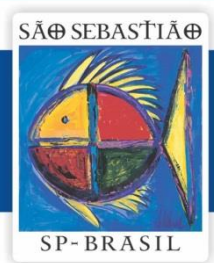
Onde se lê:

Ensino superior completo					
Cargo	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico (Cardiologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Clínico Geral - 40 Horas)	1	R\$ 8.372,48	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ginecologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ortopedista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe (CRM)	R\$ 50,00
Médico (Pediatra - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 50,00



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 437 – 28 de Fevereiro de 2019

Ensino superior completo					
Cargo	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico (Psiquiatra - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 50,00

Leia-se:

Ensino superior completo					
Cargo	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico (Cardiologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Clínico Geral - 40 Horas)	1	R\$ 8.372,48	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ginecologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ortopedista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Pediatria - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Psiquiatra - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 50,00

17° Wanderson Tadeu Gonçalves Heredia
 18° Priscila Aparecida Silva Costa de Moura
 19° Priscila Leite de Abreu
 20° Géssica Rodrigues Alves de Oliveira Macedo
 21° Michele Cristine Pereira Nunes
 22° Danielle Costa Cavalcanti
 23° Marina dos Santos Rodrigues
 24° Ítalo Cavalcanti de Oliveira
 25° Jessica Aline do Amparo
 26° Audry de Paula Neves da Silva
 27° Maria Adelaide Neves Costa
 28° Kevin Kaeysten Santana Costa
 29° Katia Regina Santos da Silva
 30° Aline Clementino Antunes
 31° Bruno Bras Pereira
 32° Amanda Faustino dos Santos Moura
 33° Bruna Alves Santos de Paula
 34° Alessa Kesse Reis da Luz Castilho
 35° Yasmin Francisco dos Santos
 36° Bianca Santos Leite
 37° Priscila Amanda de Andrade
 38° Nataly Stefany Silva Nascimento
 39° Lara Diniz Rodrigues da Silva
 40° Fernando Santos da Silva
 41° Mikele Pereira Dias
 42° Dalila Alves de Andrade

Desclassificados:
 Grazielli Soares Cavalcante
 Gregory Gonçalves Batista
 São Sebastião, 28 de fevereiro de 2019.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, em razão das rescisões contratuais dos(as) funcionários(as) admitidos(as) sob as matrículas nº 65602-0 e 6582-0 e por não haver concurso público vigente.

Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas

1º) Thais Gonçalves Arantes

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 06 (quarta-feira) de março de 2019 das 13:00 às 18:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Certificado de Conclusão de Curso
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL

Inclui-se:

Lei Municipal nº 151/75 – artigos nº 98 e 227. Lei Municipal nº 2540/2018. Lei Municipal nº 2506/2018. Lei Municipal nº 2494/2017. Lei Municipal nº 1833/2006. Decreto nº 7277/2018. Decreto nº 7068/2017.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2019 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Sebastião, 1 de março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/ SP

Felipe Augusto - Prefeito

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, em razão das rescisões contratuais dos(as) funcionários(as) admitidos(as) sob as matrículas nº 65602-0 e 6582-0 e por não haver concurso público vigente.

Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas

1º Thais Gonçalves Arantes

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, em razão das rescisões contratuais dos(as) funcionários(as) admitidos(as) sob as matrículas nº 400-6 e 113-9 e por não haver concurso público vigente.

Recepcionista

- Andressa Mori Santos
- Bruna Santos Santana
- Monique Fidelis Moreira
- Simone Coutinho
- Andreia Salete de Barros
- Aline Matos da Silva
- Thais Guimarães Vicente
- Alana Cristina de Souza Silva
- Renata Rocha de Oliveira
- Luiz Augustus Gênesis Lopes
- Tatiane Viola Ferreira
- Gabriel Henrique Martins de Souza
- Bruna Cadore Sales
- Renata Silva Freitas
- Eliana Aparecida de Lara Tavares
- Ana Lucia de Paula da Silva

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



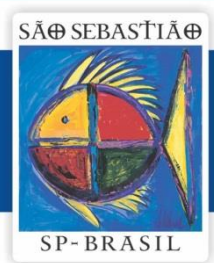
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 437 – 28 de Fevereiro de 2019

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
 - f) PIS/PASEP
 - g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
 - h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
 - i) Certidão de casamento/nascimento
 - j) Cartão de vacina do candidato
 - k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
 - l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
 - m) Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
 - n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
 - o) Currículo atualizado
 - p) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
 - q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
 - r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.
- § 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
- § 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e alterações no art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 31ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/02//2019, a proposta de aprovação do Regulamento Interno para Condução de Veículos da FSPSS.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno para Condução do Veículo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que fica fazendo parte integrante desta resolução – Anexo I.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2018.

Wilmar Ribeiro do Prado

Presidente Conselho Curador

ANEXO I

“Dispõe sobre o Regulamento Interno para Condução de Veículos, aprovado pela 31ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião”.

REGULAMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

Artigo 1º. Os empregados públicos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições funcionais, quando por insuficiência de empregados ocupantes do cargo de motorista, ou em razão de deslocamentos para atividades específicas das unidades de saúde e da sede, poderão dirigir os veículos oficiais que estejam sob a posse da Fundação e que se prestem ao transporte individual de passageiros.

§1º. Para a concessão da autorização, os empregados deverão portar a respectiva Carteira Nacional de Habilitação ativa e estar devidamente autorizados pelo dirigente máximo desta Entidade.

§2º. O empregado autorizado deverá assinar um termo de responsabilidade, onde se comprometerá em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei; e que, durante a condução é responsável por todos os atos na direção do veículo.

Artigo 2º. A condução de veículos oficiais será autorizada pelo Diretor Presidente, mediante apreciação de requerimento, pelo Diretor da pasta a qual o empregado está subordinado.

§1º. Para apreciação do requerimento, este deverá ser instruído com os seguintes dados e documentos:

- I) nome, cargo e matrícula dos empregados aptos à direção de veículos oficiais;
- II) cópia da Carteira Nacional de Habilitação ativa de cada empregado;
- III) documento que comprove a existência ou não de multas, expedido pelo competente órgão de trânsito;
- IV) justificativa do pedido face à necessidade do serviço;
- V) termo de responsabilidade devidamente assinado.

§2º. O documento que trata o item III do parágrafo anterior poderá ser expedido diretamente do site do órgão de trânsito, desde que estejam claras as qualificações do motorista.

§3º. O preenchimento dos requisitos arrolados no parágrafo 1º deste artigo não garantem a concessão da autorização, cabendo, a critério do Diretor Presidente, requerer a apresentação de outros documentos que entenda pertinente para a concessão da autorização.

§4º. Em caso de negativa da autorização, o Diretor deverá fundamentar sua decisão.

§5º. Os documentos serão arquivados na pasta funcional de cada empregado.

Artigo 3º. Atendidos os requisitos legais, o Diretor Presidente designará, por meio de portaria, os empregados que poderão dirigir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros, especificando o prazo de validade da autorização, não podendo este ser superior a um ano.

Artigo 4º. A autorização concedida nos termos deste Regulamento não dispensará a comunicação de transporte, por cada empregado, a cada saída do veículo, com a devida autorização do competente Diretor, podendo ser expedida mensalmente, desde que devidamente relacionada sua programação, tais como: data, local de destino, horário de saída e chegada e quilometragem (inicial e final).

Parágrafo único. A Fundação manterá em cada veículo relatório para anotação diária, pelo condutor, das informações pertinentes a cada deslocamento.

Artigo 5º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do empregado às sanções disciplinares cabíveis.

Artigo 6º. Ao empregado caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Artigo 7º. Caberá ao empregado observar o prazo de validade de sua CNH, sob pena de responsabilização profissional.

Artigo 8º. O local de retirada e entrega do veículo será determinado por ato do Diretor Presidente, considerando a especificidade das unidades de saúde.

Artigo 9º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Curador.

São Sebastião, 12 de Fevereiro de 2019.

Wilmar Ribeiro do Prado

Presidente do Conselho Curador

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e alterações no art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 31ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/02//2019, a proposta de aprovação do nome da servidora Dra. Vera Marcia Capovilla para desempenhar a função de Coordenador (a) Médico (a).

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nome da servidora Dra. Vera Marcia Capovilla para desempenhar a função de Coordenador (a) Médico (a).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2018.

Wilmar Ribeiro do Prado

Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e alterações no art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 31ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/02//2019, a proposta de aprovação da recepção do Serviço – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na forma prevista no art. 7 parágrafo 3º da Lei Complementar nº 168/2013, pela FSPSS.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, recepcionar o Serviço – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), na forma prevista no art. 7 do parágrafo 3º da Lei Complementar nº 168/2013.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2018.

Wilmar Ribeiro do Prado

Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e alterações no art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 31ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/02//2019, a proposta de aprovação das alterações dos dispositivos do Regulamento Interno da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações dos dispositivos do Regulamento Interno da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2018.

Wilmar Ribeiro do Prado

Presidente Conselho Curador